



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0054643-36.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

| |
|--------------------------------------|
| ORDEM DE SERVIÇO N° 50/2017 |
| COMARCA: SÃO JOÃO DO IVAÍ |
| SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS |
| DATA: 23.8.2017 |
| JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM |
| Dra. ANDREA DE OLIVEIRA LIMA ZIMATH |
| RESPONSÁVEL |
| Titular: Maria de Fátima de Carvalho |
| Telefone: (43) 3477-1566 |

DADOS DO FUNARPEN

| Ano: 2014 | | Ano: 2015 | |
|---|------------|---|------------|
| Tipo de Selo | Quantidade | Tipo de Selo | Quantidade |
| Amarelo Único | 0 | Amarelo Único | 0 |
| Selo Digital do Distribuidor | 3650 | Selo Digital do Distribuidor | 2200 |
| Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 0 | Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 0 |
| Ano: 2016 | | Ano: 2017 | |
| Tipo de Selo | Quantidade | Tipo de Selo | Quantidade |
| Amarelo Único | 0 | Amarelo Único | 0 |
| Selo Digital do Distribuidor | 2150 | Selo Digital do Distribuidor | 1200 |
| Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 0 | Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 0 |

2002 - 2017

SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN

| | |
|------------------------------------|---------------------|
| 2002 SETEMBRO | FALTA ENVIAR |
| 2011 NOVEMBRO | FALTA ENVIAR |
| 2014 MARÇO ATÉ NOVEMBRO | FALTA ENVIAR |
| 2015 AGOSTO ATÉ DEZEMBRO | FALTA ENVIAR |
| 2016 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO | FALTA ENVIAR |
| 2017 JANEIRO ATÉ JULHO | FALTA ENVIAR |

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação,



comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

DADOS ESTRUTURAIS

Em ordem.

1. LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas e despesas nº 3: em uso. **Deverá inserir como entrada os valores recebidos com certidões.** Doravante observar, sob pena de apuração administrativa.

2 - LIVROS DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

OFÍCIO DISTRIBUIDOR - Orientações ao Cartório Distribuidor relativas às competências Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho.

DESIGNADA: Maria de Fátima de Carvalho

2.1. LIVROS

- a) Distribuição Cível e Delegada: Livro nº 1: em uso.
- b) Distribuição Precatórias Cíveis e Delegada: Livro nº 8: em uso.
- c) Distribuição Execução Fiscal. Livro nº 1: em uso.
- d) Distribuição Registros Públicos. Livro nº 1: em uso. Não há termo de abertura. Regularizar.



- e) Distribuição Precatórias Registros Públicos. Livro nº 1: em uso.
- f) Distribuição Fazenda Pública. Não há termo de abertura. Regularizar.
- g) Sistema para cálculo SC7.
- h) Sistema de Distribuições SCD5.
- i) Registro de Penhoras: Livro nº 1: em uso.

3 - LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMÍLIA E INFÂNCIA

- a) Distribuição Família. Livro nº 1: em uso.
- b) Distribuição Infância e Juventude. Livro n 1: em uso.
- c) Distribuição Precatória Família, Infância e Juventude. Não há termo de abertura. **Regularizar.**

A serventia não realiza as averbações e anotações nos livros mencionados. Justificar e regularizar.

A serventia não realiza as averbações e anotações nos livros mencionados. Justificar e regularizar.

4 - CONSTATAÇÕES

- a) Não se constatou processo devolvido com excesso de prazo pelo Ofício Contador e Distribuidor:



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0054643-36.2017.8.16.6000



| Processo ▲ | Classe Processual (Assunto Principal) ▲ | Enviado ▲ | Recebido ▲ | Dias em aberto |
|---------------------------|--|------------|------------|----------------|
| 0000168-13.2014.8.16.0156 | Procedimento Ordinário (Acidente de Trânsito) | 02/08/2016 | 03/08/2016 | 0 |
| 0002228-22.2015.8.16.0156 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária) | 02/08/2016 | 03/08/2016 | 0 |
| 0001452-27.2012.8.16.0156 | Cumprimento de sentença (Correção Monetária) | 03/08/2016 | 03/08/2016 | 0 |
| 0001142-55.2011.8.16.0156 | Procedimento Ordinário (Seguro) | 04/08/2016 | 04/08/2016 | 0 |
| 0000417-90.2016.8.16.0156 | Outros procedimentos de jurisdição voluntária (Acidente de Trânsito) | 05/08/2016 | 05/08/2016 | 0 |
| 0001710-03.2013.8.16.0156 | Procedimento Ordinário (Acidente de Trânsito) | 09/08/2016 | 09/08/2016 | 0 |
| 0000719-61.2012.8.16.0156 | Procedimento Ordinário (Adjudicação Compulsória) | 12/08/2016 | 12/08/2016 | 0 |

| Processo ▲ | Classe Processual (Assunto Principal) ▲ | Enviado ▲ | Recebido ▲ | Dias em aberto |
|---------------------------|---|------------|------------|----------------|
| 0001377-22.2011.8.16.0156 | Impugnação ao Valor da Causa (Valor da Causa) | 19/08/2016 | 30/08/2016 | 10 |
| 0009296-15.2013.8.16.0052 | Procedimento Ordinário (Contratos Bancários) | 25/08/2016 | 02/09/2016 | 8 |
| 0000843-10.2013.8.16.0156 | Procedimento Ordinário (Indenização por Dano Moral) | 29/08/2016 | 01/09/2016 | 2 |
| 0000251-92.2015.8.16.0156 | Cumprimento de sentença (Seguro) | 29/08/2016 | 02/09/2016 | 3 |
| 0000471-56.2016.8.16.0156 | Procedimento Ordinário (Contratos Bancários) | 01/09/2016 | 08/09/2016 | 7 |
| 0000470-71.2016.8.16.0156 | Embargos à Execução (Contratos Bancários) | 01/09/2016 | 08/09/2016 | 7 |
| 0001867-05.2015.8.16.0156 | Impugnação ao Valor da Causa (Busca e Apreensão) | 09/09/2016 | 20/09/2016 | 11 |
| 0000211-62.2005.8.16.0156 | Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória) | 09/09/2016 | 27/09/2016 | 18 |



- b) Nas avaliações além dos critérios metodológicos utilizados é informada a fonte de pesquisa, a exemplo, processos n° 0000402-34.2010.8.16.0156 e 0001250-16.2013.8.16.0156.
- c) Não há local próprio para guarda de bens destinados ao Depositário Público. No entanto, segundo a Oficial Titular não há bens oriundos de processos da Vara Cível em seu poder.

5 - ORIENTAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR

A responsável pela Serventia do Distribuidor deverá observar o art. 9°, §2° da Instrução Normativa 08/2014.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a) O livro receitas e despesas é um controle administrativo da arrecadação da serventia, sendo assim, não devem ser lançadas despesas de cunho pessoal (por exemplo: Conprevi, ParanaPrevidência etc), mas apenas as estritamente vinculadas com o serviço.

b) Lembrar que no presente livro deve registrar todas as receitas provenientes das custas recebidas pelos atos praticados (inclusive certidões expedidas) e de todas as despesas da Serventia (mas apenas as que sejam diretamente relacionadas ao serviço), item a item, diariamente, com a realização de um sucinto histórico do lançamento, de modo a permitir a identificação do ato que ensejou a cobrança ou a natureza da despesa.

c) Os comprovantes deverão ser guardados separadamente e estarão à disposição da juíza quando eventualmente solicitados.



d) O (A) Juiz (íza) de Direito da Comarca deverá fiscalizar semestralmente o adequado preenchimento deste livro, a fim de que se atenda a finalidade do procedimento.

6 - LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL ADENDO 2C

Apresentado o Livro: 06

| | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| 6.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante, de todos os atos apontados no item 3.7.2 do Código de Normas? | | |
| Constatações e determinações: | | |
| <ul style="list-style-type: none">Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual. | | |

7 - LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL ADENDO 3C

Apresentado o Livro: 01

| | SIM | NÃO |
|---|-----|-----|
| 7.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante? | | |
| Constatações e Determinações: | | |
| <ul style="list-style-type: none">Realizar o levantamento de todas as cartas precatórias e de ordem abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções. | | |



8 - LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO EXECUÇÃO PENAL ADENDO 2C

Apresentado o Livro: 01

| | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| 8.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante, de todos os incidentes e atos processuais das execuções penais? | | |
| Constatações e determinações: | | |
| <ul style="list-style-type: none">Realizar o levantamento de todos cadastros de execuções em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação. | | |

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- A impressão dos livros é mensal.
- Utiliza os sistemas SDC5 e SCC7.
- Analisada uma conta apresentada.
- Na competência criminal, não constam bens a disposição do Depositário Público.
- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 05-14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis, eleitorais e de porte de armas.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de



certidões - itens 3.7.5, 3.7.8, 3.7.8.1 e 3.7.8.2 do Código de Normas.

- A certidão referida no item 3.7.6 é de competência do Ofício Criminal.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

9 - LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

9.1. Está em uso o livro nº 2, com 155 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

9.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Está em uso o livro nº 1, com 31 folhas.

10 - LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

10.1. Está em uso o livro nº 2, com 90 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

10.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Está em uso o livro nº 1, com 37.

11 - LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA



SEI n° 0054643-36.2017.8.16.6000

11.1. Está em uso o livro n° 1, com 56 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

11.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

- Está em uso o livro n° 1, com 18 folhas.

12 - DETERMINAÇÕES AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- Nos processos analisados não observou devolução com prazo excedido, a exemplo do Processo n° 0000041-70.2017.8.16.0156 (mov. 5 e 6 - 1 (um) dia;

- As contas são realizadas de forma adequada;

Conta

ANTONIO ZAGO DE CASTRO

[1] ATUALIZAÇÃO

Principal Original R\$ 1.349,45
(de 07/2015 a 07/2015)

Juros Moratórios de 10,00% Ao Mês (de 06/2015 a 07/2015 = 10,00%)

1.349,45

134,95

1.484,40

Total da Conta R\$ 1.484,40

UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Média Aritmética entre o INPC do IBGE e o IGP-DI da FGV (Decreto n° 1.544 de 30/06/1995) de Julho de 2015 até Julho de 2015

São João do Ivai, 09 de julho de 2015

Vanderléia Ap.ª de Souza Monteiro
Func. Juramentada

Conta: 0000099-78.2014.8.16.0156

- Deverá o Ofício Distribuidor proceder a abertura do Livro de Distribuição de Cartas Precatórias do Juizado Especial da Fazenda Pública;



**13 - LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS
ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

| | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| 13.1 As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)? | | |
| 13.2 Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do FUNREJUS? | | |
| 13.3 O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que o recolhimento das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a seqüência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.



c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

14 - LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

12. Em uso o livro nº 04.

| | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| 14.1 Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889? | | |
| 14.2 O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O



Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

15 - LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

| | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| 15.1 Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial? | | |
| 15.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência? | | |
| 15.3 Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores



previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 26,28; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 33,28 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 37,69. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO RESPONSÁVEL DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, à doutora Juíza Corregedora, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.



JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas escriturarias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. Concede-se o prazo de sessenta (60) dias, para que a escrituraria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

4. A Doutora Juíza de Direito deverá acompanhar o trabalho, com elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrituraria, dando conta da regularização das falhas.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0054643-36.2017.8.16.6000



presente, sendo encaminhada uma via à Doutora Juíza de Direito
Corregedora da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça